



# Município de **CAMPO BONITO**

Adm. 2009 a 2012 - Construindo um Novo Tempo

## LEI Nº. 733/2009.

SÚMULA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N.ºs 449/2005-PLANO PLURIANUAL-PPA-2006/2009; 668/2008-DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2009 EM SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NO ANEXO I E 687/2008-LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA.

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2009.

Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o

LEI

(Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2009 - LOA Nº. 687/2008, DE 18/11/2008) um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-28.542,84 (Vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), para incremento de Novas Dotações Orçamentárias. Provenientes do PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – GOVERNO ESTADUAL – FONTE 31131.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO  
08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.  
08.01 – Departamento de Educação e Cultura.  
0801.12.361.0004.2.208-000-Manutenção do Transporte Escolar.

3.3.90.33.00.000 – Passagens e Despesas com Locomoção-----RS-28.542,84  
Fonte de Recursos – 31131 – Transporte Escolar.

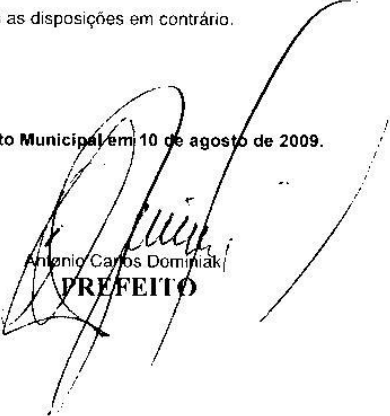
**Ementa nº. 10 – Abre Crédito Especial – Excesso de Arrecadação Recurso Vinculado.**  
Despesa: Crédito Especial.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL-----RS-28.542,84

Art 2º - Para abertura do Crédito Adicional Especial, autorizado no Art. 1º, será custeado com Recursos Provenientes do "Excesso de Arrecadação" – Recursos Vinculados Fonte 31131, conforme preceitua o inciso I do § 1º. do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 10 de agosto de 2009.

  
Antonio Carlos Dominiak  
PREFEITO